



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 42 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.983 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 812 de 08 de outubro de 1.983,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$. 59.388.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil Cruzeiros), para cobertura das Dotações Orçamentárias :-

03.07.020- 2018	3.1.1.1	001	R\$. 5.215.000,00
03.07.020- 2018	3.1.2.0	002	R\$. 100.000,00
03.07.020- 2018	3.1.3.1	003	R\$. 150.000,00
03.07.020- 2018	3.1.3.2	004	R\$. 1.050.000,00
02.22.137- 2022	3.1.3.2	009	R\$. 325.000,00
03.07.021- 2038	3.1.1.1	034	R\$. 600.000,00
03.07.021- 2046	3.1.1.1	055	R\$. 9.370.000,00
03.07.021- 2046	3.1.3.2	058	R\$. 200.000,00
03.07.021- 2056	3.1.1.1	072	R\$. 1.300.000,00
03.07.021- 2060	3.1.1.1	080	R\$. 750.000,00
03.07.021- 2060	3.1.3.2	083	R\$. 100.000,00
03.07.020- 2062	3.1.3.2	088	R\$. 500.000,00
03.08.032- 2064	3.1.1.1	090	R\$. 2.800.000,00
5.82.492- 2068	3.1.1.3	099	R\$. 3.100.000,00
03.08.030- 2074	3.1.3.2	107	R\$. 10.000,00
03.08.030- 2076	3.1.1.1	109	R\$. 8.370.000,00
03.08.030- 2076	3.1.3.1	111	R\$. 60.000,00
03.08.030- 2078	3.1.1.1	113	R\$. 50.000,00
03.08.030- 2080	3.1.1.1	117	R\$. 500.000,00
03.07.021- 2084	3.1.1.1	124	R\$. 1.050.000,00
03.07.021- 2086	3.1.1.1	128	R\$. 15.218.000,00
03.07.021- 2088	3.1.1.1	133	R\$. 3.000.000,00
03.07.021- 2090	3.1.1.1	137	R\$. 5.570.000,00
Total			R\$. 59.388.000,00

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito acima serão usados recursos de excesso de arrecadação das Rubricas das seguintes Receitas:-

cont. . .



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

fls.002

1.1.1.3 -05 -Imp.S/Serv.4.Natureza	R\$. 3.692.000,00
1.7.2.1.01.02-Fundo de Partic.Municipios	R\$. 14.883.500,00
1.7.2.2.01.01-Imp.S3Cisc.MercadoTias-ICM	R\$. 34.433.900,00
2.4.2.1.01.02-Fundo de Partic.Municipios	R\$. 6.378.600,00
T o t a l	R\$. 59.388.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, ¹⁵ de Dezembro de 1.983

Carolino Gomes dos Santos
CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal